



## DAV DIRETIVAS ANTECIPADAS DA VONTADE

O Conselho Federal de Medicina (CFM) publicou a Resolução 1995/2012 para definição da vontade expressa com antecedência sobre os cuidados e tratamentos que o paciente deseja ou não receber, no momento em que estiver incapacitado de expressar, livre e autonomamente, sua vontade.

É necessário deixar registrado, com clareza, o que ele deseja em relação aos cuidados à sua saúde frente a uma condição que ameaça a vida e indicar uma pessoa que o represente caso não possa se expressar.

Recomenda-se que esse documento seja discutido com todos os profissionais que cuidam do paciente.

Em 2020, a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) criou o aplicativo **Minhas Vontades**. É interessante poder baixar esse aplicativo como ajuda para a realização das **Diretivas Antecipadas da Vontade**.

**Dra. Marcia Morgado**Geriatra e Clínica Médica